

PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 162 /2024, DE 22 DE novembro DE 2024.

“Dispõe sobre o Reajuste do Valor das Mensalidades e Semestralidades dos Cursos oferecidos pela Universidade de Gurupi - UNIRG e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 233/2021, de 21 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a necessidade de recompor os preços das mensalidades acadêmicas dos cursos oferecidos pela Universidade de Gurupi - UNIRG, com vistas a manter o equilíbrio financeiro da Instituição;

CONSIDERANDO a previsão de reajuste anual automático pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, que consta da cláusula 8ª, parágrafo 7º do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais registrado sob o nº. 12.552 no Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Gurupi e, disponível do endereço eletrônico www.unirg.edu.br;

CONSIDERANDO a inflação acumulada no mês de setembro de 2024, no índice de 4,09%.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar em **4,09% (quatro, vírgula zero nove por cento)** o percentual de reajuste dos créditos que compõe as mensalidades e semestralidades dos cursos oferecidos pela Universidade de Gurupi - UNIRG, **a vigorar a partir do semestre letivo 2025/1, cujos valores constam do Anexo I da presente Portaria.**



Art. 2º. Faz parte desta Portaria, o Anexo I contendo os valores das mensalidades.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 22 dias do mês de novembro de 2024.



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021



PORTARIA ORDINÁRIA Nº. 162 /2024, DE 22 DE novembro DE 2024

ANEXO I

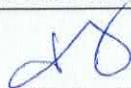
Valor dos últimos créditos para composição das mensalidades do ano-base 2024.

ORDEM	CURSO	VALOR DO CRÉDITO EM R\$
1	Administração (ingressantes a partir de 2024-1)	22,31
	Administração (ingressantes a partir de 2023-1)	28,38
	Administração	37,80
2	Ciências Contábeis (ingressantes a partir de 2024-1)	22,31
	Ciências Contábeis (ingressantes a partir de 2023-1)	28,38
	Ciências Contábeis	37,80
3	Direito – Matutino	37,80
	Direito – Noturno	37,80
4	Educação Física – (Ingressantes a partir de 2024/1)	20,67
	Educação Física – (Ingressantes a partir de 2021/1 Híbrido)	31,06
	Educação Física – Bacharelado (Ingressantes até 2020/2)	37,80
	Educação Física – Licenciatura (Ingressantes até 2020/2)	37,80
5	Enfermagem	43,58
6	Engenharia Civil – (ingressante a partir de 2021/1)	56,02
	Engenharia Civil – Noturno (ingressantes a partir de 2024/1)	43,45
7	Farmácia - (Ingressantes a partir de 2024/1)	36,19
	Farmácia	53,80
8	Fisioterapia – (Ingressantes a partir de 2024/1)	42,22
	Fisioterapia	59,30
9	Jornalismo (Ingressantes a partir de 2024/1)	24,11
	Jornalismo (Ingressantes a partir de 2021/1)	51,86
	Jornalismo (Ingressantes até 2020/2)	55,72
10	Letras – Habilitação em Português e Inglês e suas Respectivas Literaturas (ingressantes a partir de 2024/1)	17,11
	Letras – Habilitação em Português e Inglês e suas Respectivas Literaturas (ingressantes a partir de 2023/1)	27,02
	Letras – Habilitação em Português e Inglês e suas Respectivas Literaturas	32,18
11	Medicina (ingressantes a partir de 2023-1)	181,55
	Medicina (ingressantes a partir de 2016-1)	140,69
	Medicina (Campus Paraíso do Tocantins)	189,47
12	Odontologia	104,74
	Odontologia (ingressantes a partir de 2024-2)	81,48
13	Pedagogia (ingressante a partir de 2024-1)	17,11
	Pedagogia (ingressante a partir de 2023-1)	27,02
	Pedagogia	32,18
14	Psicologia – Bacharelado e Licenciatura	51,11
15	Superior em Tecnologia em Estética e Cosmética	31,78

Handwritten signature

Valor dos créditos para composição das mensalidades após a recomposição da inflação dos últimos 12 meses no valor 4,09% referência Setembro/2024 a partir do Semestre Letivo de 2025/1.

ORDEM	CURSO	VALOR DO CRÉDITO EM R\$
1	Administração (ingressantes a partir de 2024-1)	22,31
	Administração (ingressantes a partir de 2023-1)	29,54
	Administração	39,35
2	Ciências Contábeis (ingressantes a partir de 2024-1)	22,31
	Ciências Contábeis (ingressantes a partir de 2023-1)	29,54
	Ciências Contábeis	39,35
3	Direito – Matutino	39,35
	Direito – Noturno	39,35
4	Educação Física – (Ingressantes a partir de 2024/1)	20,67
	Educação Física – (Ingressantes a partir de 2021/1 Híbrido)	32,33
	Educação Física – Bacharelado (Ingressantes até 2020/2)	39,35
	Educação Física – Licenciatura (Ingressantes até 2020/2)	39,35
5	Enfermagem	45,36
6	Engenharia Civil – (ingressante a partir de 2021/1)	58,31
	Engenharia Civil – Noturno (ingressantes a partir de 2024/1)	43,45
7	Farmácia - (Ingressantes a partir de 2024/1)	36,19
	Farmácia	56,00
8	Fisioterapia – (Ingressantes a partir de 2024/1)	42,22
	Fisioterapia	61,73
9	Jornalismo (Ingressantes a partir de 2024/1)	24,11
	Jornalismo (Ingressantes a partir de 2021/1)	53,98
	Jornalismo (Ingressantes até 2020/2)	58,00
10	Letras – Habilitação em Português e Inglês e suas Respectivas Literaturas (ingressantes a partir de 2024/1)	17,11
	Letras – Habilitação em Português e Inglês e suas Respectivas Literaturas (ingressantes a partir de 2023/1)	28,13
	Letras – Habilitação em Português e Inglês e suas Respectivas Literaturas	33,50
11	Medicina (ingressantes a partir de 2023-1)	181,55
	Medicina (ingressantes a partir de 2016-1)	146,44
	Medicina (Campus Paraíso do Tocantins)	189,47
12	Odontologia	109,02
	Odontologia (ingressantes a partir de 2024-2)	81,48
13	Pedagogia (ingressante a partir de 2024-1)	17,11
	Pedagogia (ingressante a partir de 2023-1)	28,13
	Pedagogia	33,50
14	Psicologia – Bacharelado e Licenciatura	53,20
15	Superior em Tecnologia em Estética e Cosmética	33,08



Thiago Piñeiro Miranda
Presidente da Fundação UnirG
Decreto nº. 233/2021